

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3519/74

INTERESSADO: DJALMA SALIBA

ASSUNTO : Contrato de interessado para lecionar Estudo de Problemas Brasileiros da FE. de Barretos

RELATOR : Consº Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1016/80 - CTG - APROVADO EM 25 / 06 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO;

A Direção "a Faculdade de Engenharia da Barretos indica a este Conselho Djalma Saliba para ministrar aulas de Estado de Problemas Brasileiros nos cursos de Engenharia Civil e Elétrica.

2. FUNDAMENTAÇÃO;

O interessado a Bacharel em Ciências Econômica, pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto - 1949, Licenciado em Estudos Sociais com habilitação em Educação Moral e Cívica, 1976, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro o em Geografia, 1979, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

Apresenta declaração de matrícula no Curso de Especialização em Estudos Brasileiros, com 360 horas/aula, da Universidade Mackenzie.

É licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Educação "Antônio - Augusto Reis Neves", de Barretos.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Djalma Saliba coordene e leccione a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros na Faculdade de Engenharia de Barretos, na categoria de Professor I.

São Paulo, 20 de maio de 1980

a} Cons Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11/06/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO IÍAIDAR - Presidente